



MUNICÍPIO DE SENGÉS
CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 019/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA PESQUISA SOCIAL E CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Divulga o resultado definitivo da pesquisa social e convocação para avaliação psicológica junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023 o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Divulga-se o Resultado dos recursos interpostos quantos ao Resultado Preliminar da Pesquisa Social, conforme **ANEXO I** do presente edital.

1.1 Devido a um erro material na divulgação do **Edital Nº. 018/2024 - Resultado Preliminar da Pesquisa Social** (publicado em 21/02/2024), **ANEXO I**, dois candidatos foram considerados “**APTOS**”, porém na revisão das certidões foi verificado desconformidade ao Item 4.4 para a Fase da Pesquisa Social.

Por se tratar de uma etapa importante para o andamento do certame, foi feita a revisão de todas as certidões encaminhada pelos candidatos, e os mesmos foram considerados “**INAPTOS**”.

2. Divulga-se o Resultado Definitivo da Pesquisa Social, conforme **ANEXO II** do presente edital.
3. CONVOCA os candidatos aos cargos de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)** constantes no **ANEXO III** do presente edital, para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** na data de **10/03/2024**, na forma e local estabelecidos abaixo:

DATA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 10/03/2024

LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DURVAL JORGE

ENDEREÇO: RUA ARISTIDES PEREIRA DE MATOS, S/N, (ESQUINA COM RUA CÂNDIA MARÇAL), CENTRO, CEP: 84220-000, SENGÉS – PR.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min

HORÁRIO DE INÍCIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 08h00min

SALA: Vide **ANEXO III**



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

4. Da Avaliação Psicológica:

(...)

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E/OU ADEQUAÇÃO AO PERFIL PROFISSIONAL DA VAGA (1ª Fase – Etapa 05)

12.1 Será aplicada avaliação psicológica, de caráter eliminatório, nos seguintes termos:

12.2 Para participação nesta etapa, serão convocados os candidatos conforme tabela abaixo:

Guarda Civil Municipal – Sexo Masculino	Os 100 (cem) candidatos melhores habilitados (aptos) na classificação que somará as notas da prova objetiva e do teste de aptidão física.
Guarda Civil Municipal – Sexo Feminino	As 50 (cinquenta) candidatas melhores candidatas habilitadas (aptas) na classificação que somará as notas da prova objetiva e do teste de aptidão física.

12.2.1 Em condição de empate, serão aplicados os seguintes critérios para definição dos candidatos convocados nesta etapa:

I - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;

II - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;

III - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;

IV - tiver maior idade dentre os candidatos empatados

12.3 A avaliação psicológica será realizada por profissionais Psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia 8ª Região e com ampla experiência em Avaliação Psicológica, objetivando avaliar as condições psíquicas do candidato para o bom desempenho das atividades do cargo a que concorre, conforme o perfil profissiográfico do cargo/ocupação.

12.4 Os candidatos convocados deverão comparecer em dia, horário e local estabelecido em edital de convocação específica para realização da Avaliação Psicológica a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.senges.pr.gov.br, munido de documento de identidade conforme item 8.8 do edital de abertura.

12.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

12.6 O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

12.7 Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.

12.8 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

12.9 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

12.10 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

12.11 O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FAUEL não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

12.12 Os candidatos serão submetidos à testagem psicológica.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

12.13 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

12.14 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.

12.15 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas, conforme a Resolução Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

12.16 A avaliação psicológica se baseará no seguinte Perfil Profissiográfico para o Cargo de Guarda Municipal que consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens: atenção concentrada, atenção dividida, memória, raciocínio lógico, relacionamento interpessoal, comprometimento, energia, organização, adaptabilidade, resiliência, disposição para realização, conformidade social, controle da exibição, comunicação, empatia, liderança, afetividade, impulsividade e agressividade.

12.16.1) Aspectos cognitivos:

- a) atenção concentrada: médio a superior;
- b) atenção dividida: médio a superior;
- c) inteligência geral: médio a superior;
- d) memória: médio à superior.

12.16.2 Traços de personalidade:

- a) Relacionamento Interpessoal: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- d) Afetividade: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- e) Organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- f) Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

12.16.3 Características restritivas ou impeditivas

- a) Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- c) Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

12.17 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

12.18 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “NÃO APTO” para o desempenho do cargo.

12.19 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

12.20 Será considerado NÃO APTO o candidato que não apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

12.21 Ser considerado NÃO APTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

12.22 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

12.23 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.senges.pr.gov.br.

12.24 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO APTO”, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.

12.25 A entrevista de devolução dos resultados será realizada de **forma presencial**, em local e horário a ser determinado pela Comissão Organizadora da FAUEL e publicado quando da divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica.

12.26 O candidato que desejar solicitar a devolutiva deverá agendar seu horário de entrevista junto à Comissão Organizadora da FAUEL no prazo estabelecido por meio de Edital específico. A entrevista devolutiva ocorrerá através de convocação própria e individualizada, constando data, horário e local.

12.27 Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.

12.28 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Comissão Organizadora da Fauel, salvo determinação judicial.

12.29 O candidato que optar pela contratação de um Psicólogo para acompanhá-lo à entrevista devolutiva deverá comunicar o nome completo e nº de registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP do profissional no protocolo citado no item 12.28.

12.30 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

12.31 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 5 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

12.32 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

12.33 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso disporá de **2 (dois)** dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente após realização da entrevista devolutiva, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, no site www.fauel.org.br.

12.34 Os candidatos que não forem considerados APTOS na Avaliação Psicológica e/ou Adequação ao Perfil Profissional da Vaga serão eliminados do Concurso Público.

12.35 Não será permitido ao candidato, nem ao Profissional de Psicologia contratado, gravar a entrevista devolutiva.

12.36 Somente será admitido 1 (um) recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, bem



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

como 01 (uma) entrevista devolutiva por candidato.

12.37 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

12.38 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

12.39 Não serão aceitos recursos que não apresentarem referenciais teóricos/técnicos e/ou normativo legais da área de avaliação psicológica. Serão aceitos como referenciais teórico/técnicos: artigos científicos e/ou livros científicos e/ou manuais técnicos de testes, desde que estes sejam as versões atualizadas e vigentes de acordo com as normas do CFP.

12.40 Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

12.41 Os recursos serão analisados e os resultados de sua manutenção/alteração serão divulgadas no site do www.fauel.org.br.

12.42 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

12.43 Os candidatos que não comparecerem para a realização da Entrevista Devolutiva no horário e local agendado pela banca não terão nova oportunidade para requerer sua devolutiva.

12.44 Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de qualquer outra avaliação psicológica, seja para ingresso em algum outro concurso ou mesmo realizada particularmente, essa avaliação não terá validade para uso no presente Concurso Público.

12.45 A Avaliação Psicológica só é válida para este Concurso Público, sendo vedado seu reaproveitamento para outro certame.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. É recomendado aos candidatos as seguintes orientações:

- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã, com uma refeição leve e saudável;
- c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame.

2. Durante a Avaliação Psicológica o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

Sengés, 04 de março de 2024.

SIMONE MOURA LODY
PRESIDENTE DA COMISSÃO